



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 09.2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2024

***“Alteram os art. 13, 14 e 24 do Projeto de Lei do
Executivo nº 09, de 20 de março de 2024.”***

Nos termos Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato e no que dispõe o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, apresento a seguinte EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2024:

Art. 1º - O inciso I do artigo 13 e o inciso III do artigo 14 do Projeto de Lei nº 09/24, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 13.

I – Plano Diretor estabelecido na lei orgânica municipal;

“Art. 14.

III – Recursos provenientes de subvenções, convênios celebrados com organismos nacionais ou internacionais, produtos de aplicações de créditos e aqueles oriundos do exercício de poder de polícia.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Art. 2º - O artigo 24 do Projeto de Lei, quando trata do Programa de Infraestrutura turística, passar a constar adicionado do seguinte “item”:

“Artigo 24.

PROGRAMA 2: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

.....

Projeto 2.8. Pavimentação e drenagem dos pontos críticos das estradas rurais que levam até atrativos e empreendimentos turísticos.”

Monteiro Lobato, 22 de abril de 2024.

Vereador KURT EUGÊNIO GREINER



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A presente emenda propõe a alteração de artigos do Projeto de Lei do Executivo nº 09/2024. O referido Projeto trata de instituir o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Turismo no Município de Monteiro Lobato.

Da audiência pública realizada no último dia 09.04 foi notado que alguns pontos da lei precisavam de correções modificativas e aditiva, sendo então que as propostas de emendas decorrem das discussões e aportes da referida audiência.

Neste sentido busca-se aprimorar a propositura e realizar as correções e adequações oportunas com as alterações dos artigos 13 e 14, bem como, a adição de item de projeto para melhorar a estrutura turística, no artigo 24.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da presente Emenda pelo Colendo Plenário.

Monteiro Lobato, 22 de abril de 2024.

Vereador KURT EUGÊNIO GREINER